



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 37/04/17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	3424 / 2017
Data/Hora	37/04/17 13:40
Documento:	PROJETO 162017
Origem:	PREF.
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1620/17
Data 13.04.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Três Barras do Paraná, nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, a partir de abril de 2017, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

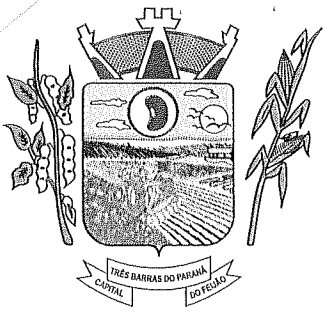
Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de abril de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETOS DE LEIS Nº 1620 e 1621/17

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização de filiação a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, o pagamento de contribuição e a Instituição do Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Paraná.

Estes Projetos de Leis visam obter autorização para que o Município de Três Barras do Paraná, primeiramente filie-se a Associação dos Municípios do Estado do Paraná – AMP; efetue pagamento mensal de contribuição a Associação, e depois de vencida esta etapa possa instituir o Órgão Oficial para publicação de todos os atos Legais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal no “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” (Eletrônico) da Associação do Município do Paraná – AMP, meio este, que, trará significativa economia de recursos públicos, tanto por parte do Executivo, quanto ao Legislativo.

Salienta-se, que, o meio eletrônico, para publicação de atos oficiais gera economia, segurança, agilidade e oferece facilidade para acesso as informações tanto para os gestores quanto a sua população e/ou interessados. Sendo hoje tendência, e ferramenta já utilizada por diversas esferas governamentais, judiciais e outras.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº. 3128/17

Três Barras do Paraná, 13 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nº. 1620 e 1621/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a filiar-se a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pagar contribuição e Instituir o Diário eletrônico Oficial dos Municípios do Paraná.

Os objetivos e as justificativas estão anexos aos presentes Projetos de Leis.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

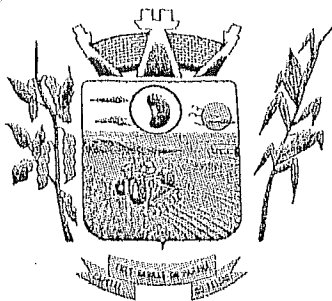
Atenciosamente


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSMAR ZORZI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3620/37 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 37 / 04 / 37 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3620/37 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

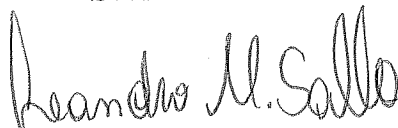
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

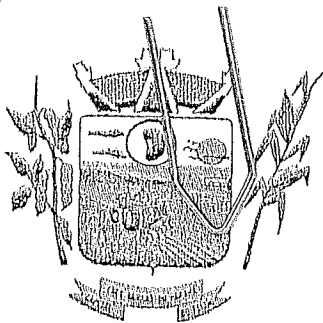
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 37 / 04 / 37


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

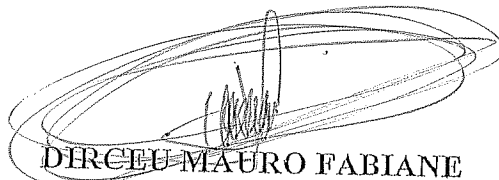
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3620/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 17/04/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3620/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 / 04 / 17



DIRCEU MAURO FABIANE

Presidente



VALDECIR BORGES

Secretário



GEOVANA A. RAULIK

Membro